



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

## **Transparência e Relacionamento com o Cidadão – Operacionalização do SIC**

### **2024**

**Unidade Central de Controle Interno**  
**Município de ARAPOTI/PR**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2025 10:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9e29c2086a7e6>.  
POR EDUARDO MELO DA CRUZ - (\*\*\*) 381 839-\*\*) EM 29/01/2025 10:28





**RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 03/2024 – UCCI AUDITORIA EM TRANSPARÊNCIA E  
RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO – OPERACIONALIZAÇÃO DO SIC - 2024  
MUNICÍPIO DE ARAPOTI**

**Objetivo:** Mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de interlocutores.

**Usuários previstos:** Secretaria Municipal de Administração

**Tipo de trabalho:** Relatório direto

**Nível de asseguração:** Asseguração limitada ao escopo planejado.

**Ato de designação:** NOTA TÉCNICA N.º 29/2024 - CGF/TCE -PR

**Período total da fiscalização:** agosto/2024 a dezembro/2024.

**Equipe de planejamento:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Eduardo Melo da Cruz	700727	UCCI
José Donizeti da Costa	0465	UCCI

**Auditor Responsável pela Auditoria:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
José Donizeti da Costa	0465	UCCI

**Entidade auditada:**

MUNICÍPIO	SECRETARIA	REPRESENTANTE
Arapoti	Administração	Luis Antonio Bispo



## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>04</b>
1.1 Objeto.....	04
1.2 Motivação.....	04
1.3 Objetivos e Escopo.....	05
1.4 Metodologia.....	08
<b>2. VISÃO GERAL DO TEMA.....</b>	<b>09</b>
<b>3. ACHADOS.....</b>	<b>09</b>
3.1 Matriz de Achados.....	09
<b>4. CONCLUSÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>5. ENCAMINHAMENTO.....</b>	<b>12</b>
<b>6. ANEXOS.....</b>	<b>13</b>





## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Objeto

1. A transparência na administração pública é um princípio constitucional que visa garantir o acesso à informação e a participação cidadã nos processos governamentais. O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), instituído pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), é um dos instrumentos fundamentais para promover a transparência e fortalecer o relacionamento entre o governo e a sociedade.

2. A transparência é essencial para assegurar que os cidadãos tenham acesso às informações públicas, permitindo o controle social, a participação ativa na gestão pública e a prevenção de práticas ilícitas. Ela proporciona um ambiente em que a prestação de contas é clara, fomentando a confiança na administração pública.

3. É essencial que a administração pública busque continuamente maneiras de incentivar a participação ativa dos cidadãos, promovendo a utilização efetiva dos mecanismos de transparência disponíveis, sendo a regulamentação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito municipal uma medida necessária para tanto. Somente por meio de um acesso facilitado à informação é possível construir uma gestão pública mais transparente, responsável e eficiente.

### 1.2. Motivação

4. Com a reformulação do processo de emissão de Parecer Prévio sobre as contas dos prefeitos paranaenses, concebida no ano de 2022, a apreciação do desempenho anual do governo passou a considerar o grau de implementação de ações que estão sob a responsabilidade do chefe do poder executivo municipal nas áreas da educação, saúde, assistência social, transparência e relacionamento com o cidadão, administração financeira e previdência social.

5. Para isso, foi inserida a Avaliação da Atuação Governamental como parte integrante do Parecer Prévio, buscando mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de interlocutores.





6. Apesar disso, tendo em vista a grande quantidade de aspectos avaliados no processo e considerando a necessidade de fomentar um amplo e irrestrito diagnóstico das políticas a todas as partes interessadas, tais como as instituições de controle, as câmaras municipais, a sociedade e os próprios municípios avaliados, torna-se necessário avançar na definição de mecanismos de assegurar a confiabilidade e integridade das informações fornecidas anualmente pelos interlocutores.

### 1.3. Objetivos e Escopo

7. O objetivo geral deste trabalho é aferir a consistência dos dados fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.

8. Contudo, a aplicação dos procedimentos sugeridos, também poderá resultar na elaboração de relatórios com a identificação de achados e a emissão de recomendações para que a gestão municipal adeque os seus processos de modo a melhorar a qualidade dos serviços disponibilizados à população.

9. Para atender ao escopo definido foram elaboradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aplicados pela Unidade Central de Controle Interno as seguintes questões de auditoria:

#### *Questão de Auditoria 1*

Q1: O Município possibilita o envio/protocolo de pedidos de acesso à informação de forma física (SIC)?

#### *Questão de Auditoria 2*

Q2: O formulário padronizado para pedido de acesso à informação por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é simples?

#### *Questão de Auditoria 3*

Q3: O requerimento de acesso à informação é recebido sem que haja necessidade de explicitação de motivos ou razões de interesse do pedido por parte do requerente?

#### *Questão de Auditoria 4*

Q4: Os pedidos de acesso à informação são gratuitos?





*Questão de Auditoria 5*

Q5: Há possibilidade de envio de pedidos de acesso à informação de forma eletrônica?

*Questão de Auditoria 6*

Q6: É gerado e disponibilizado o número de protocolo para possibilitar ao cidadão o acompanhamento de seu pedido de acesso à informação feito eletronicamente ou de modo presencial?

*Questão de Auditoria 7*

Q7: O Município dispõe de sistema informatizado que gerencie de forma eletrônica o processo dos pedidos de acesso à informação, contemplando todo o fluxo do procedimento?

*Questão de Auditoria 8*

Q8: O Município disponibiliza ferramenta de acompanhamento posterior da tramitação do pedido de acesso à informação?

*Questão de Auditoria 9*

Q9: A resposta ao pedido de acesso à informação é disponibilizada preferencialmente de forma eletrônica?

*Questão de Auditoria 10*

Q10: Há possibilidade de interposição de recursos pelo cidadão em relação às respostas aos pedidos de acesso à informação, de forma eletrônica?

*Questão de Auditoria 11*

Q11: O Município disponibiliza ferramenta de acompanhamento da tramitação dos recursos interpostos em relação às respostas aos pedidos de acesso à informação negados ou respondidos de forma parcial, a qualquer momento, por meio eletrônico?

*Questão de Auditoria 12*

Q12: Há designação formal de recursos humanos pelo Município para exercerem atividades junto ao SIC de modo a executarem os processos de trabalho de recebimento e tratamento dos requerimentos de acesso à



informação?

*Questão de Auditoria 13*

Q13: Os recursos humanos designados foram capacitados para o exercício da função de atendimento do SIC? (Prazo máximo de 3 anos, contado do último dia do exercício em análise)

*Questão de Auditoria 14*

Q14: Quando o acesso à informação não é concedido de imediato, o Município cumpre o prazo de 20 dias para resposta, podendo prorrogá-lo por mais 10 dias, desde que justificado e informado ao requerente?

*Questão de Auditoria 15*

Q15: As explicitações de motivos de indeferimento de pedidos de acesso à informação possuem fundamentação legal?

*Questão de Auditoria 16*

Q16: O Município produz relatórios anuais com informações estatísticas sobre a quantidade mensal de pedidos de acesso a informações recebidos, atendidos, indeferidos, publicando o relatório consolidado anual relativo ao ano anterior no site institucional?

*Questão de Auditoria 17*

Q17: O Município produz relatórios anuais com informações estatísticas sobre o tempo médio de atendimento dos pedidos de acesso à informação, publicando o relatório consolidado anual relativo ao ano anterior no site institucional?

*Questão de Auditoria 18*

Q18: O Município produz relatórios anuais com informações genéricas sobre os solicitantes dos pedidos de acesso à informação, publicando o relatório consolidado anual relativo ao ano anterior no site institucional?

*Questão de Auditoria 19*

Q19: O Município produz relatórios anuais com informações estatísticas sobre os assuntos dos pedidos de acesso à informação e



análise de pontos recorrentes, publicando o relatório consolidado anual relativo ao ano anterior no site institucional?

10. A avaliação iniciou-se no mês de agosto com o encaminhamento da solicitação inicial de informações e encerrou-se no mês de dezembro de 2024, com a definição da Matriz de Achados.

#### 1.4. Metodologia

11. A presente fiscalização foi traçada de modo a atender às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP, que foram a base orientativa para o estabelecimento dos fluxos das ações, bem como o disposto no Manual de Auditoria da Unidade Central de Controle Interno.

12. Das questões de auditoria, a depender do julgamento da equipe de execução, foram aventados quatro possíveis achados:

- a) **Achado n.º 1:** Os servidores não foram capacitados para o exercício de funções no SIC;
- b) **Achado n.º 2:** Não houve fundamentação legal no indeferimento do pedido;
- c) **Achado n.º 3:** Relatório anual foi encaminhado, mas não está disponível no site institucional.
- d) **Achado n.º 4:** O sistema não fornece relatório anual com informações estatísticas sobre os assuntos dos pedidos de acesso à informação e análise de pontos recorrentes.

13. O início da execução da auditoria se deu com a solicitação de documentação à Secretaria de Administração.

14. No levantamento inicial foram utilizados os relatórios enviados à UCCI, em resposta aos questionamentos definidos pelo TCE-PR no Roteiro de Análise de Consistência dos Dados (RDC) - PCA, Transparência e Relacionamento com o Cidadão – Operacionalização do SIC, posterior à análise dos relatório pela UCCI, foi realizada reunião no dia 16/12/2024 onde participaram, representando a Secretaria de Administração o Sr. Luis Antonio Bispo e os senhores José Donizeti da Costa e Eduardo







Melo da Cruz do Controle Interno do Município, sendo apresentado e discutido na reunião o resultado da auditoria, conforme Ata 003/2024, anexa.

## 2. VISÃO GERAL DO TEMA

15. A partir da nova forma de avaliação da prestação de contas implementada pelo TCE PR em 2022, a qual passou a avaliar as políticas públicas praticadas pelo Municípios, desenvolvendo o Órgão de Controle Externo o Roteiro de Análise de Consistência de Dados (Auditoria) das informações prestadas pelos interlocutores de cada Secretaria na prestação de contas anual, devendo as auditorias serem realizadas pelas UCCI de cada Município.

## 3. ACHADOS

16. Inicialmente será apresentada a Matriz de Achados e, em seguida, os resultados gerais da execução dos trabalhos.

### 3.1. Matriz de Achados

17. Considerando-se a análise realizada, constatou-se as seguintes deficiências, na Gestão Municipal, em relação a Operacionalização do SIC:

<b>ACHADO 01</b>	<b>AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO</b>
<b>CONDIÇÕES:</b>	Não foi comprovada a capacitação dos responsáveis pelo SIC para o exercício da função. <b>Recomendação:</b> Designar formalmente pessoa(s) capacitada(s) (com treinamento para a função de atendimento realizado nos últimos três anos) para o exercício de funções no SIC.





ACHADO 02	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
<b>CONDIÇÕES:</b>	<p>Não houve fundamentação legal na explicação dos motivos que levaram ao indeferimento do pedido.</p> <p><b>Recomendação:</b> Estabelecer a necessidade de que todo indeferimento seja acompanhado da respectiva fundamentação legal que motivou tal decisão, nos termos do art. 11, §1º, incisos II e III da Lei nº 12.527/2011.</p>

ACHADO 03	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
<b>CONDIÇÕES:</b>	<p>Existe relatório anual com informações genéricas sobre os solicitantes dos pedidos de acesso à informação, mas, não está disponível no site institucional.</p> <p><b>Recomendação:</b> Elaborar e publicar no sítio institucional relatório anual referente ao SIC abrangendo informações genéricas sobre os solicitantes dos pedidos de acesso à informação, a fim de atender o disposto no art. 30, inciso III da Lei nº 12.527/11.(as informações são possíveis selecioná-las no site, porém falta opção para imprimir o relatório com todas as informações da tela, incluindo no relatório o ano selecionado).</p>

ACHADO 04	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
<b>CONDIÇÕES:</b>	<p>Não existe relatório anual com informações estatísticas sobre os assuntos dos pedidos de acesso à informação e análise de pontos recorrentes.</p> <p><b>Recomendação:</b> Elaborar e publicar no sítio institucional relatório anual referente ao SIC abrangendo informações estatísticas sobre os assuntos dos pedidos de acesso à informação e análise de pontos recorrentes, a fim de que sejam identificados os principais itens solicitados e analisada a viabilidade de disponibilização de tais informações no portal da transparência (transparência ativa).</p>



#### 4. CONCLUSÃO

27. Após a realização da auditoria, conforme o Roteiro de Análise de Consistência de Dados “Transparência e relacionamento com o cidadão - operacionalização do SIC”, constatou-se que existe no site do Município informações disponíveis quanto ao Serviço de informações, porém, de forma parcial, não atendo todos os requisitos objetos da auditoria, sendo necessário implementação das recomendações acima apontadas

28. Com a realização da auditoria, além de verificar a consistência das informações, o ato contribui para o aprimoramento das rotinas aplicadas no atendimento dos usuários dos Serviços de Informação ao Cidadão.





## 5. ENCAMINHAMENTO

Uma vez que o gestor público e a equipe técnica apresentaram os esclarecimentos e documentos, concluímos para que sejam implementadas as recomendações descritas neste relatório, as quais serão monitoradas pela UCCI.

Ante o exposto e visando contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, encaminha-se este relatório à Secretaria Municipal de Administração, para ciência e, posteriormente, ao Gabinete do Prefeito Municipal.

É o relatório.

Arapoti, 19 de dezembro de 2024

Elaborado por:

EDUARDO MELO DA CRUZ  
Seção de Apoio ao Controle Interno

Revisado por:

JOSÉ DONIZETI DA COSTA  
Coordenador da Unidade Central de Controle Interno





## 6. ANEXOS

ANEXO	DOCUMENTO	FOLHAS INICIAL E FINAL	
1	Formulário disponibilizado no atendimento presencial do Serviço de Informação ao Cidadão.	1	2
2	Cópia de um pedido de acesso à informação efetuado eletronicamente, abrangendo toda a tramitação, desde sua abertura até o encerramento.	1	2
3	Cópia de um pedido de acesso à informação em que não foi possível a disponibilização da informação, abrangendo toda a tramitação, desde sua abertura até o encerramento.	1	1
4	Relatório anual com informações estatísticas sobre a quantidade mensal de pedidos de acesso a informações recebidos, atendidos, indeferidos.	1	1
5	Relatório anual com informações estatísticas sobre o tempo médio de atendimento dos pedidos de acesso à informação.	1	1
6	Relatório anual com informações genéricas sobre os solicitantes dos pedidos de acesso à informação.	1	1
7	Ato nomeando o(s) responsável(eis) pelo SIC.	1	2
8	Ata da reunião realizada em 16/12/2024 para apresentação dos achados da auditoria em Operacionalização do SIC.	1	1